



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Insumos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO COM DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos para o uso nos ambulatórios médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, por meio de dispensa de licitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Justifica-se esta aquisição por dispensa de licitação, com respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela necessidade de garantir a adequação da cadeia de suprimento da área de saúde do TJPA, conforme o disposto na Política de Atenção Integral a Saúde dos seus Magistrados e Servidores de acordo com o perfil dos serviços, evitando-se o desabastecimento dos medicamentos e consequente prejuízo ao cumprimento da função dos Serviços Médico e de Enfermagem.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação com a adoção do critério de menor preço por item, a ser verificado por ocasião da análise das propostas apresentadas, considerando vencedora a empresa que apresentar valores menores e exequíveis de acordo com os parâmetros e as condições apresentadas neste Termo de Referência.

Visando salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor, o proponente deverá informar, para os itens 1 a 24 do subitem 4.1, o Registro do Produto no Ministério da Saúde e/ou na ANVISA.

2.3 Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica operacional





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos insumos.

2.4 Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa N° 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento em parcela única, que será realizado em regime de execução indireta por preço unitário.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

3.2.1.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência;

3.2.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.2.1.6. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

3.2.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora do Contrato.

3.2.2. Das obrigações da contratada

3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;

3.2.2.2. Fornece materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

3.2.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

3.2.2.4. Entregar os materiais solicitados no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

3.2.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.2.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.2.2.7. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.2.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.

3.2.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.2.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.3 Da dinâmica de execução





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

3.3.1. Etapas

Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 15 dias);
Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:
Local de entrega: Serviço Médico e Odontológico do TJPA, sito à Tv. Joaquim Távora nº 341, andar térreo, Cidade Velha – Belém/PA, CEP: 66020-340;
Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;
Responsável: Vanda Gonçalves de Oliveira – Tel.: (91) 3205-2345;

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail funcional pela CONTRATANTE, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Do prazo de vigência

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133.

3.6. Demais prazos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos em entrega única, a partir do recebimento da nota de empenho.

Os itens devem ser entregues, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega neste Poder Judiciário.

3.7. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de material comum com entrega única, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significativa.

3.8. Indicadores de níveis do produto

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.9. Do recebimento

O recebimento do objeto pela **FISCALIZAÇÃO** se dará em **duas etapas**:

3.9.1. Do recebimento provisório





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

Em **caráter provisório, no ato da entrega** dos objetos, ocasião em que será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

3.9.2. Do recebimento definitivo

Definitivamente, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, **que terá o prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação, para proceder a substituição.

3.10. Da forma de pagamento

- O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;
- No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Item	Despesa	Natureza da Despesa	Ação	Valor
1062	Aquisição de Insumos	4.4.90.52	8657	R\$ 25.000.00

3.12. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.14. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

		relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Encarregado	Contratada	...
Outros (opcional)...

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

<u>INTEGRANTE DEMANDANTE</u> Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira Matrícula: 21130 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-	Integrante Técnico: Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira (Cidade Velha) Matrícula: 185981 Lotação: Coordenadoria de Saúde	Integrante Administrativo: Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: 3205.31.07
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

2832/3205-2206 E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br	Telefone: 3205-2345 Email: vanda.oliveira@tjpa.jus.br	E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br
Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor de Contrato Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira Matrícula: 21130 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2832/3205-2206 E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte Matrícula: 67326 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2374 Email: ivangela.duarte@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Madalena Freitas de Oliveira Matrícula: 97837 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2206 Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

3.16. Das sanções

3.16.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- **Quando a contratada**
- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.16.2. Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência, a contratada pode vir a incorrer em infração administrativa se, por qualquer meio, der causa à inexecução parcial ou total do contrato, resultando no retardamento da execução contratual e/ou da entrega do objeto. Também estará inserida como hipótese qualificadora de infração o comportamento inidôneo ou fraudulento, que concorra para a frustração do processo aquisitivo. Nessas hipóteses estará o responsável sujeito às sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e, por fim, ao pagamento de multas, como sanção pecuniária aplicada nos seguintes percentuais, de acordo com o art. 156, §3º da Lei 14.133/2022:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento do prazo de prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

3.16.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber formalmente a(s) nota(s) de empenho ou a(s) ordem(ns) de autorização;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

- b) deixar de entregar a documentação exigida para a aquisição do objeto;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

INSUMOS 2023					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	6538	ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS ESTABILIZANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA PURIFICADA QSP	LITRO	10 LITROS	10
2	1498	AGULHA DESCARTÁVEL-TAMANHO 30 X 0,8 mm CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE	Cx. c/ 100 Unidades	5 CAIXAS	500
3	6368	AGULHA DESCARTÁVEL-TAMANHO 30 X 0,7 mm CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE	Cx. c/ 100 Unidades	5 CAIXAS	500
4	6372	AGULHA DESCARTÁVEL-TAMANHO 13 X 0,45 mm CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE	Cx. c/ 100 Unidades	5 CAIXAS	500
5	2556	AGULHA DESCARTÁVEL-TAMANHO 40 X 1,2 mm CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE	Cx. c/ 100 Unidades	5 CAIXAS	500
6	1497	AGULHA DESCARTÁVEL-TAMANHO 25 X 0,7 mm CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE	Cx. c/ 100 Unidades	5 CAIXAS	500
7	1529	ATADURA 10CM X 1,8M (ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO COM NO MÍNIMO 75% DE ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COMPRIMENTO DE 1,8M).	UNIDADE	100 UNIDADES	100
8	1427	ATADURA 15CM X 1,8M (ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO COM NO MÍNIMO 75% DE ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COMPRIMENTO DE 1,8M L).	UNIDADE	100 UNIDADES	100





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

9	7192	BANDAGEM PÓS - COLETA E PÓS PUNÇÃO - REDONDA, NA COR BEGE OU BRANCA, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO	Caixa com 500 unid.	10 CAIXAS	5000
10	13967	BOLSA TÉRMICA GEL APROX 500 ML UTILIZADA QUENTE (ÁGUA QUENTE OU MICROONDAS) OU FRIA (FREEZER OU CONGELADOR); ATÓXICA; NÃO CONGELANTE; FLEXÍVEL. GEL COMPOSTO DE POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE APROXIMADAMENTE 500 ML. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	3 UNIDADES	3
11	4395	CATETER INTRAVENOSO 20G - CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	Cx. c/ 100 Unidades	2 CAIXAS	200
12	5132	CATETER INTRAVENOSO 22G - CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	Cx. c/ 100 Unidades	2 CAIXAS	200
13	1430	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXÍVEL. PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE	UNIDADE	150 UNIDADES	150
14	1501	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS. EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UNIDADE	300 UNIDADES	300
15	1413	ESPARADRAPO 10CM X 4 5M (IMPERMEÁVEL) CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA,	UNIDADE	50 UNIDADES	50
16	12008	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA OTOSCÓPIO (BICO PARA OTOSCOPIO) HEINE MINI 3000 FC	UNIDADE	100 UNIDADES	100
17	1414	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA	UNIDADE	50 UNIDADES	50
18	6398	GAZE HIDRÓFILA, DE 7,5CM X 7,5CM (100% ALGODÃO, GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM², 5 DOBRAS) EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT 500 unidades	10 PACOTES	5000
19	12242	INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. TEMPO DE RESULTADO PÓS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Cx c/10 unidades	8 CAIXAS	80
20	11709	AUTO LANCETA 28 G AUTOMÁTICA (ACIONAMENTO POR CONTATO), ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM CONFORMIDADE COM A NR 32, DESCARTE SEGURO NÃO PERMITIR REUTILIZAÇÃO.	Cx c/100 unidades	20 CAIXAS	2000
21	1505	SCALP Nº 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE.	Cx. c/ 100 Unidades	2 CAIXAS	200





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE
 SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

22	1506	SCALP Nº 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE.	Cx. c/ 100 Unidades	3 CAIXAS	300
23	13969	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 03 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. O APARELHO DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM-NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA DO ITEM 11. O GLICOSÍMETRO E AS TIRAS REAGENTES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS.	UNIDADE	5 UNIDADES	5
24	2610	FITA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO DESCRITO NO ITEM 23. O GLICOSÍMETRO E AS TIRAS REAGENTES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS	Caixa com 50 unid.	10 CAIXAS	500

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA 1. Razão Social:

2. Número do CNPJ:

3. Endereço completo com CEP:

4. Fone/Celular:

5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):

6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:

7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:

8. Validade da Proposta: 90 dias.

9. OBJETO: aquisição de medicamentos para o uso nos ambulatórios médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1				
TOTAL				

Obs.:
 Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÉDICO

TJPA-PRO-2023/02368

Belém-PA, 07 de julho de 2023.

Maria Ivone Freitas de Oliveira
Chefa do Serviço Médico

Vanda Gonçalves de Oliveira
Coordenadora de saúde

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativo
Secretaria de administração

